



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 006/2019

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2019 do Município de Estrela d'Oeste."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 2.943 de 05 de dezembro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para criar a seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria de Saúde	
02.06.01	Secretaria de Saúde	
10.302.0006.2.110	Serviços de Média e Alta Complexidade	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 70.000,00
Fonte:	05 – Trans. Convênios Federais Vinculados	

Parágrafo Único - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o *caput* decorrem do **superávit financeiro de recursos vinculados** apurados no exercício anterior, nos termos do que dispõe o inciso I do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.877 de 19 de setembro de 2017, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.927 de 06 de setembro de 2018, pelos ajustes decorrentes desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

APROVADO

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 11 de fevereiro de 2019.

Aprovado em 1ª discussão e votação

por 8 a 0 votos.

Sala de Sessões, 18 de 02 de 2019


PRESIDENTE DA CÂMARA

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal

Aprovado em 2ª discussão e votação

por 8 a 0 votos.

Sala de Sessões, 19 de 02 de 19


PRESIDENTE DA CÂMARA